

Res. 5.027/41

(10-61/41)

1941

608/IV

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Gabriel de Souza recorre do despacho da Intendência na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway em virtude da qual foi determinado o arquivamento do processo de sua habilitação à aposentadoria ordinária;

CONSIDERANDO que o recorrente entende ter direito à aposentadoria de vez que já se havia habilitado ao benefício quando entrou em vigor o Decreto-lei nº 2474;

CONSIDERANDO, no entanto, que o referido decreto não abriu exceção para os casos pendentes e que foi inspirado na situação presente em que se achavam algumas calças;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

b) João Villasbôas Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 7/3/41